

Departamento Convênios

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEIDA CLARO ALVARES, GESTÃO JUNHO DE 2025 A JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 056/2013, de 01 de julho de 2013;

Considerando o teor do Memorando nº 689/2025/SEMEEC/JR, de 09 de junho de 2025, solicitando Decreto Municipal de Nomeação de Membros para o Conselho Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEIDA CLARO ALVARES**, na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

• **Representantes dos Pais e ou Responsáveis:**

- Titular: Adriana Melgarejo Flores;
- Titular: Bruna Rodrigues Francisco;
- Titular: Mariane Dauzacker Leone.
- Suplente: Daiana Carla de Souza Gomes Lima;
- Suplente: Pâmela do Nascimento Chamorro.

• **Representantes dos Professores:**

- Titular: Edicléia Pereira Isidoro;
- Titular: Flávia Constantino de Campos.
- Suplente: Ivonete Valhejo Moreira;
- Suplente: Adriano Cesar Serencovick Manzoni.

• **Representantes dos Servidores Administrativos:**

- Titular: Ana Claudia Sobrinho;
- Titular: Marielli Natália de Castro Teófilo;
- Titular: Luciana da Silva.
- Suplente: Jesuene Lima Domingues Naiverth;
- Suplente: Sunilda Riquelme;
- Suplente: Dayana Alves Callegari.

Art. 2º Os membros mencionados no artigo anterior, terão mandato de 03 (três) anos, de junho

de 2025 a junho de 2028, permitida a recondução.

Art. 3º A função de Conselheiro não será remunerada, pois seu exercício é considerado de relevância para o serviço público.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 09 de junho de 2025.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rebeca Andreatta Vigne